



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 102/2024-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA PARA
MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO
ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL INCLUSIVA – LICENCIATURA
– CAMPUS DE TOLEDO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Edital n. 068/2024-Prograd – abertura de inscrições para processo seletivo especial para ingresso no curso de graduação em Educação Especial Inclusiva – Licenciatura – Campus de Toledo,
- O Edital n. 098/2024 – Resultado do processo seletivo especial para ingresso no curso de graduação em Educação Especial Inclusiva – Licenciatura – Campus de Toledo.

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados no limite de vagas, através do Processo Seletivo para Matrícula no Curso em Educação Especial Inclusiva, conforme Anexo I, para a realização de matrícula, **entre os dias 25 e 26 de julho de 2024.**

Art. 2º O Requerimento de matrícula e a entrega da documentação necessária deverá ser feito de forma presencial na CAD – Coordenação Acadêmica do Campus de Toledo.

Art. 3º O candidato classificado no limite das vagas é convocado a realizar o requerimento de matrícula presencialmente.

Art. 4º O requerimento de matrícula e a entrega da documentação de todos os convocados deverá ser realizado presencialmente, devendo entregar os seguintes documentos:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.

Art. 5º Para matrícula, candidato de nacionalidade estrangeira deve entregar a seguinte documentação:

- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 6º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 7º A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 8º Perde o direito a vaga o candidato que, na análise documental, for detectada a ausência ou irregularidade da documentação.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 9º Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo presencialmente junto à Coordenação Acadêmica.

Art. 10. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula daqueles convocados automaticamente, os demais são convocados por meio de edital específico, publicado em www.unioeste.br/matriculas, no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 25 de julho de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo I do Edital 102/2024-PROGRAD de 25 de julho de 2024.

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – LICENCIATURA – CAMPUS DE TOLEDO

Ins	Nome	Pontuação	Class	Tipo Class
334821	Tatiane Mendes Berto da Silva	59,00	1	Ampla - Limite das vagas
334790	Raquel Tomasi da Silva	56,00	2	Ampla - Limite das vagas
334762	Paola Amancio Favareto	51,00	3	Ampla - Limite das vagas
334859	Cristiane de Oliveira	45,00	4	Ampla - Limite das vagas
335031	Luize Caroline Winter	45,00	5	Ampla - Limite das vagas
334921	Jeferti dos Santos Vital	44,00	6	Ampla - Limite das vagas
334925	Marcelo Martins	40,00	7	Ampla - Limite das vagas
335055	Cláudia de Lima Inocência da Silva	40,00	8	Ampla - Limite das vagas
334794	Tainara Letícia Alves Fernandes	40,00	9	Ampla - Limite das vagas
334776	Leticia Genovai	40,00	10	Ampla - Limite das vagas
334842	Rafael da Silva Faraum	40,00	11	Ampla - Limite das vagas
334817	Jhenifer Alessandra de Oliveira de Moraes	38,00	12	Ampla - Limite das vagas
334778	Diana Paula Hammes	36,00	13	Ampla - Limite das vagas
334826	Sérgio Leandro Vieira	35,00	14	Ampla - Limite das vagas
334809	Maria Aparecida Fares Batista de Barros	33,00	15	Ampla - Limite das vagas
334818	Alessandro Lyoiti Viana Mano	18,00	16	Prof. Edc. Bás. - Limite das vagas
334847	Lucildo Teodoro	30,00	17	Ampla - demais candidatos
334956	Thainan Karine Fares de Barros Fernandes	30,00	18	Ampla - demais candidatos
335001	Junior Rasbolt	28,00	19	Ampla - demais candidatos
335048	Rafael Cavalcante Boeira Bespalec	28,00	20	Ampla - demais candidatos
334924	Viviane Inês Alves Dries	27,00	21	Ampla - demais candidatos
334869	Elisangela Ferreira de Souza	26,00	22	Ampla - demais candidatos
334853	Deise Parise dos Santos	25,00	23	Ampla - demais candidatos
334769	Luís Felipe do Nascimento Costa	20,00	24	Ampla - demais candidatos